



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.833 DE 09 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|------------------------|---|------------------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO | | |
| Gestor: | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| Contrato nº | 028/2021 | Vigência: | 09.03.2021 A 07.06.2021 |
| Modalidade: | INEXIGIBILIDADE | | |
| Nº licitação | 011/2021 | | |
| Contratado: | SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ | | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Valor: | R\$ 54.000,00 | | |

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL